

ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2023

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL E DE OUTRO LADO CLEICIANE CUBAS.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL, e de outro lado CLEICIANE CUBAS, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 01/2023 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A CONTRATADA fica ciente desde já que, em caso de a CONTRATANTE preencher a vaga do cargo efetivo de Assessor Jurídico por intermédio de realização de concurso público, a rescisão se dará de maneira automática de forma antecipada, a partir da data de posse do Servidor Efetivo ingressado no Cargo, com recebimento dos valores proporcionais aos dias laborados até a rescisão, conforme demais cláusulas constantes do Contrato nº 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2024.

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL	Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para o ano de 2023, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL.	R\$ 1.790,00	R\$ 21.480,00
VALOR TOTAL			R\$ 21.480,00	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024:



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO
DE CAMPO ALEGRE - **IPRECAL**
Avenida Cel. Bueno Franco, s/nº – Centro
Campo Alegre-SC adm@iprecal.sc.gov.br
(47) 3632-1574

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física (4) Manut. e Coord. das Atividades Administrativas do IPRECAL

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 105 e seguintes, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 01/2023, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) única via, assinada digitalmente, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre, 07 de dezembro de 2023.

ANDRESSA COELHO DE ÁVILA
Diretora Executiva – IPRECAL
CONTRATANTE

CLEICIANE CUBAS
CONTRATADA